



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 067

Brasília-DF, 08 de abril de 2025



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Júlio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto

Edme Tavares de Albuquerque Filho

Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto

Eloi Angelo Palma Filho

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

Superintendente Regional no Estado do Acre
Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba
Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas
André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná
Hélio Gomes da Silva Júnior

Superintendente Regional no Estado do Amapá
Marcello Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco
Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas
Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí
José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia
Roberto Alcântara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro
Wenderson de Souza Monteiro

Superintendente Regional no Estado do Ceará
Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte
Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo
Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul
Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal
Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

Superintendente Regional no Estado de Rondônia
André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão
João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima
Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso
Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina
Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul
Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo
Miguel Calderaro Giacomini

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe
Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará
Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins substituto
Flávio Ferreira Assis

SUMÁRIO

<u>DIRETORIAS SETORIAIS.....</u>	<u>5</u>
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	5
<u>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS.....</u>	<u>6</u>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS	6
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	7
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO	11
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	12
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA	14
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	15

DIRETORIAS SETORIAIS**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA****PORTARIA Nº 2098, DE 28 DE MARÇO DE 2025**

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração,

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo n.º 50600.030041/2023-34; e

CONSIDERANDO o constante na Carta nº 0530/2025_ECOP CC845 (SEI nº 20673026),

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Projeto CREMA da BR-174/MT, desenvolvido no âmbito do Contrato nº 00 00384/2022, firmado entre este DNIT e o **CONSÓRCIO ECOPLAN-SKILL**, cujo objeto é a Execução dos Serviços Especializados para o Desenvolvimento de Projeto de Restauração Rodoviária e do Projeto CREMA – Lote 2, nos seguintes termos:

Rodovia/UF: BR-174/MT

Trecho: Porto Santo Antônio das Lendas – Div. MT/AM

Subtrecho: Entr. BR-070(A) – Entr. MT-175(B) (p/Mirassol d'Oeste)

Segmentos: km 68,0 ao km 140,1

Extensão: 72,1 km

SNV (202407A): 174BMT0020 – 174BMT0033

Art. 2º **REVOGAR** a Portaria nº 826, de 04 de fevereiro de 2025 (SEI nº 20196564), publicada na edição nº 28 do Boletim Administrativo de 10 de fevereiro de 2025 (SEI nº 20257002).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

Anexos: I. Anexo R3-20250325T125213Z-001.zip (SEI nº 20673045).

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS****PORTRARIA Nº 2318, DE 07 DE ABRIL DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT n.º 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, edição nº 221, Seção 1, consoante, ainda, pelas atribuições constantes na Portaria/Diretoria Colegiada/DNIT nº 769, de 31/1/2025, publicada no D.O.U. nº 24, de 4/2/2025, Seção 1, p. 69 e 70, e, conforme o Ato de nomeação constante na Portaria/Ministério dos Transportes nº 309, de 13/4/2023, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 72, de 14/4/2023, Seção 2, pág. 68,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 4924, de 8/10/2024, Id. Sei! (19218154), que Delega Competência Plena e as Responsabilidades decorrentes à Superintendência Regional do DNIT no estado de Alagoas – SRE/AL, para análise e aceitação dos projetos, básico e executivo no âmbito da Concorrência nº 0041/2024-00, cujo objeto consiste na Contratação Integrada de empresa para elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e execução dos serviços remanescentes das obras de duplicação, melhoramentos e restauração da rodovia BR-101/AL (lote 02);

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada pela detentora do contrato de execução nº 00 00608/2024, **CONSÓRCIO JARDIPLAN / CONSERVA / FP**, com ART nº AL20250452373;

CONSIDERANDO que a Análise Técnica, Id. Sei! (20807663), executada pela Equipe de Análise do Projeto, sendo esta nomeada através da Portaria nº 4924, de 08 de Outubro de 2024, Id. Sei! (20310044), foi realizada em conformidade com a Portaria nº 4643, de 15 de agosto de 2022, que estabelece orientações, no âmbito da Coordenação Geral de Desenvolvimento e Projetos – CGDESP/DPP, para a elaboração e apresentação de Projetos de Engenharia, para a contratação de obras rodoviárias e, ainda, de acordo com a Portaria nº 496, de 27 de março de 2014, a qual estabelece o procedimento padrão para licitação e contratação de projetos no âmbito do DNIT, tendo em vista o consignado no Processo Sei! nº 50620.001016/2024-96,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Projeto Básico/Executivo de Drenagem, Geométrico e Terraplenagem, todos referente ao Trecho 02 (Est. 1431+0,00 à Est. 1539+19,96 - Eixo Esquerdo, Est. 2431+1,18 à Est. 2538+18,092 - Eixo Direito), descrito abaixo:

Rodovia/UF: BR-101/AL**Trecho:** DIV PE/AL - DIV AL/SE**Subtrecho:** Início da Área Indígena (Fim da Duplicação) - Fim da Área Indígena.**SNV:** 101BAL0622 - 101BAL0622**Segmento:** km 20,60 - km 30,50**Extensão:** 9,90 km

Art. 2º INFORMAR que os arquivos do Projeto encontram-se anexados ao Processo Sei! n.º 50620.001016/2024-96:

PROJETO DE DRENAGEM:

Carta - 2ª Entrega do Projeto de Drenagem (20690561);

Anexo I - PROJETO DE DRENAGEM - VOLUMES (20690625);

Anexo II - PROJETO DE DRENAGEM - EDITÁVEIS (20690653);

Anexo III - Checklist - Projeto de Drenagem (20690665).

PROJETO GEOMÉTRICO E TERRAPLENAGEM:

Carta - 3ª Entrega - Projeto Geométrico e Terraplenagem (20796787);

Anexo I - Projeto Geométrico R03 (20796878);

Anexo II - Projeto Terraplenagem R03 (20796910).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA.

Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL**PORTRARIA Nº 2299, DE 04 DE ABRIL DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016 e Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, da Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, publicada no Diário Oficial da União de 4 de fevereiro de 2025, tendo em vista o constante no processo nº 50612.002179/2024-95, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº. 12 00173/2025, firmado com a empresa **CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA.**, segundo o Processo nº 50612.002179/2024-95, Edital Pregão Eletrônico nº 90451/2024-12, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Rodovia Federal BR-010/GO, com vistas a execução de Plano de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O., no Trecho: Entr. GO-118(A) (Div. DF/GO) - Div. GO/TO (Rio Bezerra), Subtrecho: Entr. GO-118(A) (Div. DF/GO) - Entr. GO-118(B)/241 (Teresina de Goiás), Segmento: km 0,00 ao km 227,30, SNV: 010BGO0090 ao 010BGO0160 (Versão 202308a), Extensão: 227,30 km, nas condições estabelecidas no Termo de Referência:

Gestor	Titular , o servidor FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA , matrícula SIAPE nº 1550601, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	Substituto , o servidor LUIZ ANTONIO URANI , matrícula SIAPE nº 0858939, Engenheiro do DNIT
Fiscal Técnico	Titular , o servidor GANDERLAN FONSECA FERREIRA , matrícula SIAPE nº 1788538, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	Substituto , o servidor FERNANDO DE FARIA PINTO FILHO , matrícula SIAPE nº 2063345, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT

Art. 2º **COMPETE AO GESTOR:** a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º **COMPETE AO FISCAL TÉCNICO:** a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços

executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 2304, DE 07 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016 e Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, da Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, publicada no Diário Oficial da União de 4 de fevereiro de 2025, tendo em vista o constante no processo nº 50612.002697/2020-85, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº. 12 00368/2023, firmado com o **CONSÓRCIO TECPAV / BASITEC**, segundo o Processo nº 50612.002697/2020-85, Edital RDC Eletrônico nº 0134/2023-12, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Elaboração dos Estudos Básicos e Projeto Executivo de Engenharia e Execução das Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-

080/GO, Trecho: Entr. BR-251(A) (Div. DF/GO) - Entr. GO-244(B) (Div. GO/MT) (Luiz Alves), Subtrecho: Entr. GO-347/428 (Nova Iguaçu de Goiás) - Rio Gregório, Segmento: km 273,3 - km 301,2:

Gestor	Titular , o servidor FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA , matrícula SIAPE nº 1550601, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	Substituto , o servidor LUIZ ANTONIO URANI , matrícula SIAPE nº 0858939, Engenheiro do DNIT
Fiscal Técnico	Titular , o servidor LUIZ ANTONIO URANI , matrícula SIAPE nº 0858939, Engenheiro do DNIT
	Substituto , a servidora ISA LORENA SILVA BARBOSA , matrícula SIAPE nº 1739357, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT

Art. 2º COMPETE AO GESTOR: a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e

assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º INFORMAR que, por se tratar de Contrato de Obra com Supervisão, foi indicado o Engenheiro **MAURINEY CEZAR PINHEIRO DA SILVA**, RNP nº 1203846380, como Responsável Técnico da Supervisora **TRAFECON ENGENHARIA LTDA**.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 3577, de 19 de julho de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 139, de 22 de julho de 2024.

FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO

PORTEIRA Nº 2305, DE 07 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 769, de 31/01/2025, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no DOU nº 24, de 4/02/2025, tendo em vista o que consta no processo nº 50611.000949/2025-56,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores **ALEXANDRE LUIS SALIES**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula/SIAPE/DNIT nº 2060351/4797, **GILMAR VIEIRA DA SILVA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula/SIAPE/DNIT nº 1556631/3399, para constituírem Comissão de Recebimento Provisório de 13 (treze) veículos automotores para uso das atividades de fiscalização do DNIT, no âmbito da Superintendência

Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso, objeto do Pregão nº 90203/2024, firmado pela COPATR- DNIT SEDE com a empresa **FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTRARIA Nº 2315, DE 07 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso V do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, e considerando o constante dos autos dos processos nº 50610.002535/2025-71.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista em Infraestrutura de Transportes **GUILHERME BECHE LOPES**; Matrícula DNIT nº 6376.2., fiscal do contrato 10 00185/2025 e o Analista em Infraestrutura de Transportes **PABLO TEONAS MAY**; Matrícula DNIT nº 5591.3., como fiscal substituto em caso de faltas e impedimentos legais do titular, firmado entre o DNIT e a empresa **TRENA - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES S.A.**, para fiscalizar a Execução dos serviços de manutenção das Obras de Arte Especiais, localizadas em rodovias federais sobre jurisdição da Unidade Local de Uruguaiana/RS, no âmbito do Programa de Manutenção e Reabilitação de Estruturas - PROARTE, sob a coordenação da Superintendência Regional DNIT/RS; Rodovia: Conforme item 1.1 do Termo de Referência (SEI 16165750); Trechos: Conforme item 1.1 do Termo de Referência (SEI 16165750); Subtrechos: Conforme item 1.1 do Termo de Referência (SEI 16165750); Segmentos: Conforme item 1.1 do Termo de Referência (SEI 16165750); Extensão: Conforme item 1.1 do Termo de Referência (SEI 16165750); Processo base: 50610.000315/2020-07; Códigos SNV: Conforme item 1.1 do Termo de Referência (SEI 16165750); Edital: 0415/2023-10; Lote: Único; Autor de Projeto/Plano de Trabalho que gerou o contrato: Eng. **JOÃO VICTOR VILAS BOAS GRAZIOLI**, ART nº 0720210047018 (SEI 8650444) - Contrato nº 0000951/2017 - **CONSÓRCIO PROARTE (ENGEMAP/IGUATEMI)**.

Art. 2º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos,

indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 2316, DE 07 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso V do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, e considerando o constante dos autos dos processos nº 50610.002534/2025-27,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista em Infraestrutura de Transportes **ADALBERTO JURACH**; Matrícula D NIT nº 3217.4., fiscal do contrato 10 00184/2025 e a Analista em Infraestrutura de Transportes **NAQUIELE SIMONI SATTLER**; Matrícula DNIT nº 6377.0., como fiscal substituto em caso de faltas e impedimentos legais do titular, firmado entre o DNIT e a empresa **TRENA - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES S.A.**, para fiscalizar a Execução dos serviços de manutenção das Obras de Arte Especiais, localizadas em rodovias federais sobre jurisdição da Unidade Local de Passo Fundo/RS, no âmbito do Programa de Manutenção e Reabilitação de Estruturas - PROARTE, sob a coordenação da Superintendência Regional DNIT/RS; Rodovia: Conforme item 1.1 do Termo de Referência (SEI 17309249); Trechos: Conforme item 1.1 do Termo de Referência (SEI 17309249); Subtrechos: Conforme item 1.1 do Termo de Referência (SEI 17309249); Segmentos: Conforme item 1.1 do Termo de Referência (SEI 17309249); Extensão: Conforme item 1.1 do Termo de Referência (SEI 17309249); Processo base: 50610.007651/2019-39; Códigos SNV: Conforme item 1.1 do Termo de Referência (SEI 17309249); Edital: 0095/2023-10; Lote: Único; Autor de Projeto/Plano de Trabalho que gerou o contrato: Eng.^a **FERNANDA GONÇALVES ARAUJO - ART 0720210033036 (SEI 8173952)**, Contrato nº 0000951/2017 - **CONSÓRCIO PROARTE (ENGEMAP/IGUATEMI)**.

Art. 2º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos,

indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTRARIA Nº 2306, DE 07 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 769, de 31/01/2025, publicada no D.O.U., em 24/02/2025,

Resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Fiscalização do Contrato SR-RO 1.0.00.00006/2025-00 - firmado com o **CONSÓRCIO GERENCIADOR EXPRESSO RONDONIANO**, tendo como Líder a Empresa **STRATA ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a prestação dos Serviços Técnicos de Apoio e Assessoramento em Engenharia Consultiva para atuação nas áreas de Planejamento e Gestão Pública das demandas referentes aos Empreendimentos da Malha Rodoviária e Aquaviária sob jurisdição da Superintendência do DNIT no Estado de Rondônia e no âmbito das necessidades técnicas e operacionais Da(s) Unidades Locais

Fiscalização Técnica	Titular: CLÁUDIO ANDRÉ NEVES , Analista de Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil, Matrícula/SIAPE nº 2062165. Substituto: JOSE ALBERTO REZEK , Matrículas DNIT nº 6272-3 e SIAPE nº 3144377, Engenheiro.
Fiscalização Administrativo	Titular: ANTÔNIO CARLOS DE FIGUEIREDO MELO , Matrícula/SIAPE nº 18914279, Analista de Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil. Substituto: FRANCISCO KLEBER PIMENTA AGUIAR , Matrícula/DNIT nº 6098-4, Engenheiro Civil.
Gestor do Contrato	ANDRÉ LIMA DOS SANTOS , Matrícula/SIAPE nº 2231830, Superintendente Regional do DNIT/RO.

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 410, de 20 de janeiro de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 015 de 22 de janeiro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

Diárias

Em, 07/04/2025.

Servidor: **ADRIANO JOSÉ FERREIRA**, matrícula DNIT nº 4237-4, período 1: 10/03/25 a 12/03/25, deslocamento: Florianópolis - Joaçaba, quantidade: 2,5, valor: R\$ 701,15. Processo nº 50616.001344/2018-11.

Servidor: **ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE**, matrícula DNIT nº 3589-0, período 1: 09/03/25 a 12/03/25, deslocamento: Florianópolis - São Paulo/SP, quantidade: 3,5, valor: R\$ 2.058,65; período 2: 17/03/25 a 19/03/25, deslocamento: Florianópolis - Brasília/DF, quantidade: 2,5, valor: R\$ 1.458,65. Processo nº 50616.000252/2025-35.

Servidor: **ANDRÉ REITZ DO VALLE**, matrícula DNIT nº 3246-8, período 1: 10/03/25 a 14/03/25, deslocamento: Chapecó - São José do Cedro, quantidade: 4,5, valor: R\$ 1.280,25. Processo nº 50616.002627/2022-59.

Servidor: **ARLEY VIEIRA DE FREITAS**, matrícula DNIT nº 5292, período 1: 18/03/25 a 20/03/25, deslocamento: Chapecó - Joaçaba, quantidade: 2,5, valor: R\$ 664,34. Processo nº 50616.002990/2018-98.

Servidor: **CARLOS FERNANDES**, matrícula DNIT nº 1703-5, período 1: 06/03/25 a 07/03/25, deslocamento: Florianópolis - Rio do Sul, quantidade: 1,5, valor: R\$ 394,36; período 2: 10/03/25 a 14/03/25, deslocamento: Florianópolis - Maravilha, quantidade: 4,5, valor: R\$ 1.237,15. Processo nº 50616.000522/2025-16.

Servidor: **CARLOS EDUARDO PINHEIRO**, matrícula DNIT nº 5296, período 1: 10/03/25 a 14/03/25, deslocamento: Joaçaba - Maravilha, quantidade: 4,5, valor: R\$ 1.280,25. Processo nº 50616.002293/2022-13.

Servidor: **CRISTHIANO ZULIANELLO DOS SANTOS**, matrícula DNIT nº 5547, período 1: 23/03/25 a 28/03/25, deslocamento: Rio do Sul - Navegantes - Rio de Janeiro/RJ, quantidade: 5,5, valor: R\$ 2.205,25. Processo nº 50616.000560/2025-61.

Servidor: **DIEGO FERNANDO DA SILVA**, matrícula DNIT nº 4085-1, período 1: 10/03/25 a 14/03/25, deslocamento: Florianópolis - Chapecó - São Miguel do Oeste - Dionísio Cerqueira, quantidade: 4,5, valor: R\$ 1.280,25. Processo nº 50616.000363/2018-12.

Servidor: **EUGÊNIO PACELI WERNECK**, matrícula DNIT nº 4240-4, período 1: 06/03/25 a 07/03/25, deslocamento: São José - Timbé do Sul, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60; período 2: 13/03/25 a 14/03/25, deslocamento: São José - Timbé do Sul, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60; período 3: 20/03/25 a 21/03/25, deslocamento: São José - Timbé do Sul, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60; período 4: 24/03/25 a 28/03/25, deslocamento: São José - Rio de Janeiro/RJ, quantidade: 4,5, valor: R\$ 1.780,25. Processo nº 50616.001086/2018-65.

Servidor: **FLÁVIO BRAGA FRACALOSSI**, matrícula DNIT nº 5300, período 1: 10/03/25 a 14/03/25, deslocamento: Joinville - Maravilha, quantidade: 4,5, valor: R\$ 1.280,25. Processo nº 50616.000667/2019-61.

Servidor: **IZALDO CARLOS KONDLATSCH**, matrícula DNIT nº 279-8, período 1: 10/03/25 a 12/03/25, deslocamento: Florianópolis - Joaçaba, quantidade: 2,5, valor: R\$ 701,15. Processo nº 50616.000356/2018-11.

Servidor: **JOÃO JOSÉ DA SILVEIRA VIEIRA**, matrícula DNIT nº 340-9, período 1: 12/03/25 a 13/03/25, deslocamento: São José - Indaial, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60; período 2: 20/03/25 a 21/03/25, deslocamento: São José - Indaial, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60; período 3: 26/03/25 a 27/03/25, deslocamento: São José - Indaial, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60. Processo nº 50616.601883/2017-66.

Servidor: **JOEL LEANDRO APARECIDO DE SANT'ANA**, matrícula DNIT nº 1710-8, período 1: 11/03/25 a 12/03/25, deslocamento: Florianópolis - Maravilha - Água Doce, quantidade: 1,5, valor: R\$ 403,16; período 2: 26/03/25 a 27/03/25, deslocamento: Florianópolis - Curitiba/PR, quantidade: 1,5, valor: R\$ 470,66. Processo nº 50616.002726/2018-54.

Servidora: **JULIANA DIAS WUTKE**, matrícula DNIT nº 4242-0, período 1: 26/03/25 a 27/03/25, deslocamento: Florianópolis - Curitiba/PR, quantidade: 1,5, valor: R\$ 479,10. Processo nº 50616.002718/2018-16.

Servidor: **MARCO ANTÔNIO DE SÁ**, matrícula DNIT nº 840-0, período 1: 10/03/25 a 14/03/25, deslocamento: Mafra - Chapecó, quantidade: 4,5, valor: R\$ 1.256,15. Processo nº 50616.003565/2018/16.

Servidora: **MARY ANGELA MARQUES LEITE**, matrícula DNIT nº 4241-2, período 1: 17/03/25 a 21/03/25, deslocamento: Florianópolis - Foz do Iguaçu/PR, quantidade: 4,5, valor: R\$ 1.375,25. Processo nº 50616.000386/2023-94.

Servidor: **ROBSON MEDEIROS DE OLIVEIRA**, matrícula DNIT nº 3272-7, período 1: 11/03/25 a 12/03/25, deslocamento: Florianópolis - Maravilha - Água Doce, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60. Processo nº 50616.000398/2025-81.

Servidor: **RONALDO CARIONI BARBOSA**, matrícula DNIT nº 4087-8, período 1: 17/03/25 a 18/03/25, deslocamento: São José - Corupá, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60; período 2: 26/03/25 a 27/03/25, deslocamento: São José - Corupá, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60. Processo nº 50616.001614/2024-24.

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT**

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288
CEP 70040-902 - Brasília/DF
Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>
e
<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>